

Formulário para Solicitação de Autorização de Inexigibilidade de Licitação

Unidade Solicitante:

Coordenadoria de Gestão Estratégica

Objeto:

Inscrições em curso online sobre emendas parlamentares

Finalidade / Objetivo da Contratação:

Oferecer capacitação para parte da equipe da CGE em captação de recursos por emendas parlamentares.

Fornecedor Selecionado

1 - Fornecedor (Nome/Razão Social):

Inove Treinamentos LTDA ME

1 - Endereço:

Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, Sala 915/916, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul - Brasília - DF CEP: 70.070-938 Tel: (61) 4101-0860 / (61) 99977-2130

1 - CPF/CNPJ:

24.091.611/0001-50

1 - Valor (R\$):

7.125,00

Anexar:

1 - Certidões - prova de regularidade do fornecedor escolhido, conforme descritas na base de conhecimento.

2 - Minuta do Contrato - Contrato preenchido com as informações orçamentárias (Código da Unidade Gestora, deverá ser verificado na Base de Conhecimento), quando for o caso.

3 - Procedimento Padrão do Contrato (Disponível da Base de Conhecimento).

Fiscais Do Contrato

Fiscal

Nome completo:

ALAN FABRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS

Matrícula:

353993

Suplente

Nome completo (suplente):

JANARY SÉRGIO FERREIRA DA SILVA

Matrícula (suplente):

352114

Responsável pelo preenchimento:

ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA

Fundamentação Legal: Art. 60 Incisos I, II e II



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 10/02/2023, às 14:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0584745 e o código CRC **348FA53D**.

Comunica\u00e7\u00e3o Interna n\u00b0 2 / CGE - APOIO T\u00e9C E ADM - COORDENADORIA DE GEST\u00e3O ESTRAT\u00e9GICA

Em 10 de fevereiro de 2023.

De: ELVIRA DE OLIVEIRA COSTA NETA

Para: SGA

Assunto: Inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o para inscri\u00e7\u00e3o em curso sobre emendas parlamentares

Justificativa acerca da necessidade de contrata\u00e7\u00e3o

A cada ano, tem crescido a demanda por capta\u00e7\u00e3o de recursos via emendas parlamentares no M\u00ednistro P\u00ablico da Bahia, uma atividade que tem colaborado para o incremento dos recursos da institu\u00e7\u00e3o e, consequentemente, contribu\u00fdo para uma melhor带给 dos servi\u00e7os ministeriais \u00e0 sociedade. Considerando essa demanda crescente, passa a ser necess\u00e1ria a capacita\u00e7\u00e3o continuada dos servidores que atuam na \u00e1rea de capta\u00e7\u00e3o de recursos.

Para tanto, foi escolhido o “Curso de Emendas Parlamentares”, que \u00e9 promovido pela empresa I9 Treinamentos. Quanto \u00e1 empresa que ministrará o curso, \u00e9 de conhecimento p\u00fablico a vasta exper\u00eancia do instrutor no campo de conhecimento que \u00e9 objeto do curso, haja vista a sua trajet\u00f3ria profissional como executivo dos setores de capta\u00e7\u00e3o de recursos e conv\u00e9nios, os livros publicados, bem como, propriamente, a sua longa exper\u00eancia na \u00e1rea de capacita\u00e7\u00e3o de pessoal.

A inscri\u00e7\u00e3o ser\u00e1 para cinco integrantes da Coordenadoria de Gest\u00e3o Estrat\u00e9gica (CGE): o promotor de justi\u00e7a coordenador da CGE, para a secretaria-executiva deste setor, para a coordenadora da unidade de projetos da CGE e para dois servidores da unidade de projetos da CGE. A participa\u00e7\u00e3o dos servidores no curso em comento representa um esfor\u00foco da CGE na qualifica\u00e7\u00e3o de seu pessoal, para que se possa atender de forma cada vez mais qualificada \u00e0s demandas de capta\u00e7\u00e3o de recursos atrav\u00e9s de emendas parlamentares.

Justificativa acerca da impossibilidade de competi\u00e7\u00e3o por v\u00e1rios fornecedores

Demonstra-se a inviabilidade de competi\u00e7\u00e3o \u00e1 vista do car\u00e1ter singular do servi\u00e7o a ser contratado. Afinal, o servi\u00e7o de educa\u00e7\u00e3o \u00e9 \u00ednico por excel\u00e8ncia (nenhuma aula \u00e9 igual a outra). Por seu turno, uma aula pode ser melhor que a outra, motivo pelo qual a I9 Treinamentos \u00e9 a empresa selecionada para a presente inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o. Nessa linha de pensamento, vejamos o mini curr\u00fculo atualizado do instrutor:

Murillo de Miranda Basto Neto foi Diretor do Metr\u00e9 de Bras\u00edlia e Analista do M\u00ednistro da Integra\u00e7\u00e3o Nacional. Bacharel em Ci\u00eancias Cont\u00e1beis e p\u00f3s-graduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, M\u00ednistro do Planejamento, Or\u00e7amento e Gest\u00e3o, M\u00ednistro da Sa\u00eade, Escola Nacional de Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica, Escola de Administra\u00e7\u00e3o Fazend\u00e1ria e da Associa\u00e7\u00e3o Brasileira de Or\u00e7amento P\u00fablico. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administra\u00e7\u00e3o e Finan\u00e7as do Programa Nacional de DST e Aids do M\u00ednistro da Sa\u00eade e Coordenador Geral de Conv\u00e9nios do M\u00ednistro do Turismo. Capacitou mais de 7.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos no SICONV. Autor dos livros: Conv\u00e9nios: uma nova abordagem - Editora Neg\u00f3cios P\u00fablicos - 2007; Legisla\u00e7\u00e3o Aplicada a Conv\u00e9nios Federais - Editora Schoba - 2012; Jurisprud\u00eancia do Tribunal de Contas Aplicada \u00e0 Conv\u00e9nios Federais - Editora Urbana - 2013; e Curso pr\u00e1tico sobre o sistema de Gest\u00e3o de Conv\u00e9nios do Governo Federal - Capta\u00e7\u00e3o e Elabora\u00e7\u00e3o de Projetos - Ed. Urbana - 2013. Atuou em conjunto com o MPOG e o SERPRO na implanta\u00e7\u00e3o e lapida\u00e7\u00e3o do Portal de Conv\u00e9nios do Governo Federal.

Al\u00e9m das especifica\u00e7\u00e3es citadas acima, \u00e9 importante frisar que n\u00f3o foi poss\u00edvel encontrar outros fornecedores que ofertassem um curso com as mesmas caracter\u00e1sticas do curso ofertado pela I9 Treinamentos no tocante a: modalidade online, carga hor\u00e1ria, conte\u00fudo e qualifica\u00e7\u00e3o do facilitador.

Sabe-se que essa atividade de capta\u00e7\u00e3o \u00e9 complexa e envolve diversas etapas e detalhes. Assim, h\u00e1 necessidade de qualificar o pessoal envolvido nesse processo. Para tanto, buscou-se um curso que se adequasse \u00e0s necessidades da equipe e a empresa I9 Treinamentos foi a \u00f3nica que atendeu aos requisitos existentes. Portanto, a inexigibilidade de licita\u00e7\u00e3o foi a modalidade adequada para atender \u00e0 demanda da Coordenadoria de Gest\u00e3o Estrat\u00e9gica sobre a realiza\u00e7\u00e3o do curso.

Justificativa do pre\u00e7o

O pre\u00e7o praticado pela empresa I9 Treinamentos (R\$ 1.425,00 por inscri\u00e7\u00e3o) est\u00e1 em conformidade com os pre\u00e7os m\u00e9dios praticados por outras empresas de capacita\u00e7\u00e3o corporativa, o que se comprova atrav\u00e9s de uma busca na internet por cursos na \u00e1rea de gest\u00e3o e setores afins.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 10/02/2023, \u00e1s 15:00, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - M\u00ednistro P\u00ablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador **0584747** e o c\u00f3digo CRC **31218AFD**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1.425,00



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. OBJETO		
1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	Especificação do Objeto Cinco inscrições no curso de “Emendas Parlamentares”, na modalidade online, promovido pela empresa I9 Treinamentos, com carga horária de 16h.	
1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER <u>UMA</u> DAS TRÊS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO) <input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA <input type="checkbox"/> C) OUTROS:	
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<p>A cada ano, tem crescido a demanda por captação de recursos via emendas parlamentares no Ministério P\xfablico da Bahia, uma atividade que tem contribuído para o incremento das receitas da instituição e, consequentemente, contribuído para uma melhor prestação dos serviços ministeriais à sociedade.</p> <p>Sabe-se que a atividade de captação é complexa e envolve diversas etapas e detalhes. Assim, há necessidade de qualificar o pessoal envolvido nesse processo. Para tanto, busca-se, por inexigibilidade de licitação, realizar curso de capacitação em emendas parlamentares para integrantes da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE).</p> <p>O curso escolhido é o “Curso de Emendas Parlamentares”, que é promovido pela empresa I9 Treinamentos. Quanto à empresa escolhida para a sua ministração, é de conhecimento público a vasta experiência do instrutor no campo de conhecimento que é objeto do curso, haja vista a sua trajetória profissional como executivo dos setores de captação de recursos e convênios, os livros publicados, bem como a sua longa experiência na área de capacitação de pessoal.</p> <p>A inscrição será para cinco integrantes da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE): o promotor de justiça coordenador da CGE, a secretária-executiva, a coordenadora da unidade de projetos e para dois servidores da unidade de projetos. A participação dos servidores no curso em comento representa um esforço da CGE na qualificação de seu pessoal, para que se possa atender de forma cada vez mais qualificada às demandas de captação de recursos através de emendas parlamentares.</p>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>DA INVIALIDADE DE COMPETIÇÃO</u>	<p>Demonstra-se a inviabilidade de competição à vista do caráter singular do serviço a ser contratado. Afinal, o serviço de educação é único por excelência (nenhuma aula é igual a outra). Por seu turno, uma aula pode ser melhor que a outra, motivo pelo qual a I9 Treinamentos é a empresa selecionada para a presente inexigibilidade de licitação. Nessa linha de pensamento, vejamos o mini curr\xfclculo atualizado do instrutor:</p> <p>Murillo de Miranda Basto Neto foi Diretor do Metrô de Brasília e Analista do Ministério da Inte-</p>	



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

gração Nacional. Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e da Associação Brasileira de Orçamento Público. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administração e Finanças do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde e Coordenador Geral de Convênios do Ministério do Turismo. Capacitou mais de 7.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos no SICONV. Autor dos livros: Convênios: uma nova abordagem - Editora Negócios Públicos - 2007; Legislação Aplicada a Convênios Federais - Editora Schoba - 2012; Jurisprudência do Tribunal de Contas Aplicada à Convênios Federais - Editora Urbana - 2013; e Curso prático sobre o sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - Captação e Elaboração de Projetos - Ed. Urbana - 2013. Atuou em conjunto com o MPOG e o SERPRO na implantação e lapidação do Portal de Convênios do Governo Federal.

() SIM

(x) NÃO

**1.5 INDICAÇÃO DE
MÓDELO E/OU
MARCA
OBRIGATÓRIOS**

ESCOLHER UMA
OPÇÃO (*Marcar com X*):

1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MÓDELO/MARCA - Em caso positivo:

1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HÍPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 60, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 60, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
	<input type="checkbox"/>	C) Artigo 60, caput - quando caracterizada a inviabilidade de competição;

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
	<input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:

() Empreitada por preço unitário

(x) Empreitada por preço global

() Outro:

3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

➤ 5 dias (x) Úteis () Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

➤ 10 dias (x) Úteis () Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

() A) NÃO

(x) B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até 10 dias (x) Úteis () Corridos

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O evento será realizado de forma remota, através de aplicativo de videoconferência, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

➤ Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):

() A) NÃO (x) B) SIM

➤ Unidade responsável: CGE



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0450 e cge.projetos@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: 13 e 14 de abril de 2023.
- Horários para execução: das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 17:30, com intervalo de almoço de 1 hora. Aulas online e ao vivo.
- Condições especiais adicionais: não se aplica.

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):	<input checked="" type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA
	<input type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras: <ul style="list-style-type: none">➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) CONTRATADA (Regra geral)() B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none">➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) 01 ANO() B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)() C) OUTRO. Especificar:➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) _____ HORAS () Úteis () Corridas() B) _____ DIAS () Úteis () Corridos➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) SIM() B) NÃO



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

➤ **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- () A Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
() B Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
() C *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

() D Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 1 dia Útil Corridos

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 2 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A NÃO SE APLICA

(x) B PRAZO: () _____ HORAS () Úteis Corridas
(x) 5 DIAS (x) Úteis Corridos

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
 ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE,
EM PARCELA ÚNICA

C) PAGAMENTO PARCELADO:

- Quantidade de parcelas:
 ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):

C) PAGAMENTO MENSAL

D) OUTRA:

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(*Marcar com X*):**

A) NÃO SE APLICA

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p>(x) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p> <p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p style="padding-left: 20px;">() A) INPC/IBGE</p> <p style="padding-left: 20px;">() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
---	--



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO
	<p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(x) Opção 2: 60 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
()	B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO
	<p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

()	A) NÃO
(x)	B) SIM. Justificativa: <i>poderá ocorrer a prorrogação do prazo de vigência do contrato nos casos justificados de sua não execução no tempo necessário, por caso fortuito ou força maior (ex: a) queda de sistema informático; b) queda de energia elétrica/apagão; c) greve, entre outros).</i>

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);

3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o **MPBA**, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;

3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;

3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;

3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **MPBA** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;

3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;

3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao **MPBA** e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao **MPBA** todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;

3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do **MPBA**;

3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo **MPBA**, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **MPBA**;

3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;



TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

- 3.9.13 Comunicar formalmente ao **MPBA** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **MPBA**.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
A contratada obriga-se à emissão de certificados.

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do **MPBA**, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

- () **A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
- () **B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:
A contratante viabilizará o acesso do curso aos servidores participantes.

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE

- () **A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)**
- () **B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DE GARANTIA CON-
TRATUAL, COM PER-
CENTUAL

()

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

- Percentual exigido:
 5% (cinco por cento) **OU** Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
- Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Curso de Emendas IamParlamentares (online)	1	5	R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)	R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)
Valor Total: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)					

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2023

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023.

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

REFERÊNCIA: PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MINISTRAÇÃO DE CURSO

Prezada Sra. Elvira Costa,

Conforme solicitação, segue a proposta de prestação de serviços.

Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

1. APRESENTAÇÃO – I9 TREINAMENTOS

1.1. Nossa empresa é notoriamente especializada na área de Convênios, MROSC, Licitações e Contratos Administrativos, Sistemas Governamentais tais como o Plataforma +Brasil, SIMEC, SIAFI, SIMOB, SIGPC, SIGA, E-social, Auditoria e Controle Interno, Sistema Tributário, Gestão de Riscos, entre outras. Atuamos também com ênfase também na análise de prestação de contas de Convênios firmados pela União e seus agentes. Oferecemos treinamento e capacitação na área de Convênios. Prestamos toda a assessoria técnica e jurídica necessária para participação em licitações em todas as esferas de governo, bem como consultoria, análise técnica e emissão de pareceres inerentes à Tecnologia da Informação.

1.2. Assessoramos entidades sem fins lucrativos, entes governamentais e etc, que celebram convênios com a União, prestando toda a orientação necessária para a demonstração da correta e regular aplicação dos recursos recebidos, incluindo defesa até o final. Para tanto, contamos com profissionais capacitados.

1.3. Dados complementares podem ser obtidos através do site: www.i9treinamentos.com E-mail: [contato@i9treinamentos.com](mailto: contato@i9treinamentos.com) - Telefone (61) 98322-0023 / 99977-2130 / 99303-3542.

2. OBJETO DESTA PROPOSTA

2.1. Ministrar o curso de “**Emendas Parlamentares**”, com carga horária de 16 horas, das 8:30 às 12:30 e de 13:30 às 17:30hs com intervalo de almoço de 1 hora para 5 (cinco) participantes.

3. OBJETIVO DO CURSO

3.1. Preparar os participantes do curso para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a compreender, identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, através do orçamento público, visando a contribuir para melhor desempenho das instituições na captação de recursos junto aos poderes legislativos e para o desenvolvimento de projeto de interesse socioeconômicos.

4. METODOLOGIA

4.1. **Presencial** - Aula expositiva com utilização de apresentação em Prezi, aonde o professor interage e estimula a reflexão, alterna exposição dialogada, troca de experiências e exemplos práticos de aplicação da matéria. É conferida ênfase à realidade das novas regras e à busca de solução para problemas existentes para recebimento de recursos federais por meio de emendas parlamentares. Disponibilizamos apostilas impressas e notebooks aos alunos com apostila digital, em Pdf, visando à facilitação do aprendizado.

4.2. **On-line/ao vivo** - O evento acontecerá na modalidade online e 100% ao vivo, com transmissão e interação entre o professor e os participantes em plataforma de treinamento virtual, de forma totalmente segura sem você precisar sair do home office ou do seu local de trabalho. A didática e metodologia foram adaptadas a realidade virtual e o material instrucional eletrônico disponibilizado para download na sala de aula virtual. ativa de ensino, prática e objetiva de ensino trazendo a legislação, os conceitos-chaves e debates de casos práticos que possibilita a total interação simultânea entre o professor e os alunos.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

5.1. O curso terá a carga horária de 16 horas, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, presencial ou via transmissão on-line/ao vivo, de 8:30h às 12:30h e 13:30h às 17:30h, com intervalo de almoço de 1 hora, no formato presencial com almoço, coffee-break e kit executivo, e no formato on-line/ao vivo o participante se compromete a estar presente e on-line nos horários da transmissão.

6. ESCOPO DA PROPOSTA

6.1. Fazem parte da presente proposta e correrão à conta da contratada as seguintes despesas:

- a) Apostila impressa (presencial);
- b) Apostilas digital (on-line/ao vivo);
- c) Kits Executivos, contendo mochila, caderno, estojo, caneta, lápis, borracha, marca texto e squeeze (presencial);
- d) Certificado (presencial e on-line/ao vivo);
- e) Almoço nos 2 (dois) dias de curso (presencial); e
- f) 2 (dois) coffee-break diários, totalizando 4 (quatro) coffee-break (presencial).

6.2. Não fazem parte da presente proposta:

- a) quaisquer despesas, insumos ou serviços não constantes do item 6.1 da presente proposta.

7. VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Para prestação do serviço do objeto desta proposta no **formato Presencial, propomos o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** por participante, totalizando o **montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para atender **5 (cinco) participantes.**

7.2. Para prestação do serviço do objeto desta proposta no **formato on-line/ao vivo, propomos o valor de R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais)** por participante, totalizando o **montante de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)** para atender **5 (cinco) participantes.**

7.3. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da mesma.

7.4. Formas de Pagamento:

- a) Boleto bancário Itaú Shopping emitido pelo site com vencimento em até 8 dias;
- b) Transferência/Depósito em conta bancária: Banco: Itaú 341 Agencia: 1388 conta corrente nº 68711-1;
- c) PIX - CNPJ: 24.091.611/0001-50;
- d) Mercado Pago/PayPal (Cartão de Crédito) com possibilidade de parcelamento; e
- e) Nota de empenho deverão ser emitidas contendo os seguintes dados:

Razão Social: Inove Treinamentos Ltda - CNPJ: 24.091.611/0001-50 - Inscrição Distrital: 07.754.911/001-04 Endereço: Endereço: Setor de Autarquias Sul 4 Bloco A Sala 916 - Asa Sul - Brasília – DF – CEP 70.070-938 – Brasília – DF

7.5. O envio do empenho deverá ser feito até 02 dias antes do evento pelo e-mail: [contato@i9treinamentos.com](mailto: contato@i9treinamentos.com). Caso tenha algum motivo que impeça o envio até a data limite, favor entrar em contato conosco por telefone.

8. DO MONITOR – CURRÍCULO

8.1. O serviço desta proposta tem caráter personalíssimo, a ser realizado pela proponente, vedada sua transferência, e diretamente ministrado pelo professor desta empresa, cujo currículo segue, resumidamente, ao final desta proposta, para análise.

Atenciosamente,



*Murillo de Miranda Basto Neto
Sócio Administrador
Inove Treinamentos LTDA – ME (CNPJ:24.091.611/0001-50)*

ANEXO I

Curriculum resumido do profissional que ministrará o Curso



Murillo de Miranda Basto Neto foi Diretor do Metrô de Brasília e Analista do Ministério da Integração Nacional. Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e da Associação Brasileira de Orçamento Público. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administração e Finanças do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde e Coordenador Geral de Convênios do Ministério do Turismo. Capacitou mais de 7.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos no SICONV. Autor dos livros: *Convênios: uma nova abordagem - Editora Negócios Públicos - 2007; Legislação Aplicada a Convênios Federais - Editora Schoba - 2012; Jurisprudência do Tribunal de Contas Aplicada à Convênios Federais - Editora Urbana - 2013; e Curso prático sobre o sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - Captação e Elaboração de Projetos - Ed. Urbana - 2013.* Atuou em conjunto com o MPOG e o SERPRO na implantação e lapidação do Portal de Convênios do Governo Federal.

DECLARACÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa i9 Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, com sede própria no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco A, salas 915 e 916 - Asa Sul - Brasilia - DF — CEP 70.297- 400, prestou serviços para a Empresa Desenvolver Gestão e Planejamento, inscrita no CNPJ sob o nº17.770.952/0001-97,sediada a Rua Manoel Claudino Barbosa nº1625, Sala 4, 1ºAndar- Bairro Iguaçu, Fazenda Rio Grande — PR, ministrando treinamentos na área de transferências governamentais, mormente no curso de “Siconv completo em ambiente de treinamento”, com carga horária de 40 horas.

Verificando as Avaliações de Reação aplicadas ao término do Curso, constata-se que o treinamento ministrado pela I9 Treinamentos alcançou uma boa receptividade com excelentes indices de avaliação positiva, no que tange ao conteúdo programático e a capacidade técnica e didática do Professor.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2018.

Desenvolver Gestão e Planejamento Ltda.

CNPJ: 17.770.952/0001-97

Alyson Augusto Padilha

RG: [REDACTED]

Diretor

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa i9 Treinamentos, inscrita sob CNPJ 24.091.611/0001-50, com sede própria no Setor de Autarquias Sul, Quadra 4, Bloco A, salas 915 e 916 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.297-400, prestou serviços de capacitação para a ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., ministrando treinamentos na área de transferências governamentais, mormente no curso de “Siconv Completo em ambiente de treinamento”, com carga horária de 40 horas.

Verificando as Avaliações de Reação aplicadas ao término do Curso, constata-se que o treinamento ministrado pela I9 Treinamentos alcançou uma boa receptividade com excelentes índices de avaliação positiva, no que tange ao conteúdo programático e a capacidade técnica e didática da Professora.

Vitória, ES – 02 de março de 2018.



Pierre Cunha de Almeida
Diretor Executivo - ESAFI

35.983.479/0001-46
CNPJ
ESAFI - Escola de Administração
e Treinamento Ltda.
Av. Rio Branco, 1765 - 1º Andar
Praia do Canto - Cep: 29.055-043
Vitória - ES

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2019

N O T A D E E M P E N H O - NE

No. do Documento: 2019NE12903 Data de emissao: 06/11/2019 Gestao: 00001
Numero Prd: 261012019000989 Cod.Acao: **249592 DEA: /
UG Descricao No.Processo
260101 POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARA OF 1005/19-CCC
Credor: INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME CGC/MF
24091611-0001/50

Endereco: Q SEPS 705/905 BLOCO B SALA 207 EDIF. CENIRO EMPRESARIAL-ASA A
Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70390055 Origem Material

NACIONAL

Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
400091 26101 06128142582780000 0106007096 33903900 260101 2100008278C

Ref.Dispensa: 8666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 07 INEXIGIVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R\$ *****8.100,00

=====

OITO MIL E CEM REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
	8.100,00		

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QIDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UND	PAGAMENTO DE INSCRICAO	3	2.700,00	8.100,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****8.100,00

Local e Data da Entrega
CCC/PMPA OUTUBRO/2019.

14/11/2019 pag.
REIMPRESSO PELO SIAFEM 1

MECHELLE BONESE PARENTE DOS S.RODRI
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

14/11/2019 15.43

CNPJ: 87.020.517/0001-20

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 142772/8- SEQ.:0

Dt Geração: 14/11/2019

Motivo Alteração:

Dt Alteração:

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Art.: **30**

Inciso: **CP**

Lista: **2019/ 551834**

Modl. Emprenho: **1**

Verba Gestão: **270**

Nat. Desp: **349039 048**

Nº Empenho: **2019/PEND**

Fornecedor: **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME**

CNPJ **24091611000150**

Endereço: **Q SEPS BLOCO B SALA 207, 705/905**

Banco:

Cidade:

Agência:

Email: **contato@i9treinamentos.com**

Fone: **(61) 999772130**

Fax:**(61) 993033542**

Conta:

Item	Descrição	Código	Un.	Origem	Situação	Vlr IPI
		Qtd. Autoriz	Qtd. Receb.	Qtd. Sldo.	Vlr Unit	Vlr Bruto
9	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL CURSO PLATAFORMA + BRASIL - 1 PARTICIPANTE: EZEEL DE BORBA NUNES Marca:SERVIÇO	1292	UN	N	AE	R\$ 0,00
		1	0	1	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.100,00
					TOTAIS	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA AF	R\$ 3.100,00
					VALOR DO EMPENHO	R\$ 3.100,00

Observações da AF:

Forma de Pagamento: **FATURADO**

Nº parcelas: **1**

Vlr Frete:

Prazo de Pagamento: **30 dias**

Previsão de Entrega: **29/11/2019**

Serviço de Compras:

Autorização:

GERSON DITTER CUSTODIO

Comprador

Ordenador de Despesa

LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES

Chefe Serviço

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

14/11/2019 15.43

CNPJ: 87.020.517/0001-20

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - Nº 142772/8- SEQ.:0

Dt Geração: 14/11/2019

Motivo Alteração:

Dt Alteração:

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE**

Art.: 30

Inciso: CP

Lista: 2019/ 551834

Modl. Emprenho: 1

Verba Gestão: 270

Nat. Desp: 349039 048

Nº Empenho: 2019/PEND

Fornecedor: **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME**

CNPJ 24091611000150

Endereço: Q SEPS BLOCO B SALA 207, 705/905

Banco:

Cidade:

Agência:

Email: contato@i9treinamentos.com

Fone: (61) 999772130

Fax:(61) 993033542

Conta:

Item	Descrição	Código	Un.	Origem	Situação	Vlr IPI
		Qtd. Autoriz	Qtd. Receb.	Qtd. Sldo.	Vlr Unit	Vlr Bruto
9	TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL CURSO PLATAFORMA + BRASIL - 1 PARTICIPANTE: EZEEL DE BORBA NUNES Marca:SERVIÇO	1292	UN	N	AE	R\$ 0,00
		1	0	1	R\$ 3.100,0000	R\$ 3.100,00
					TOTAIS	R\$ 0,00
					VALOR TOTAL DA AF	R\$ 3.100,00
					VALOR DO EMPENHO	R\$ 3.100,00

Observações da AF:

Forma de Pagamento: **FATURADO**

Nº parcelas: 1

Vlr Frete:

Prazo de Pagamento: **30 dias**

Previsão de Entrega: **29/11/2019**

Serviço de Compras:

Autorização:

GERSON DITTER CUSTODIO

Comprador

Ordenador de Despesa

LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES

Chefe Serviço

NO. DO DOCUMENTO: 2019NE00019 DATA DE EMISSAO: 27/03/2019 GESTAO: 00001

UG: DESCRICAO: NO. PROCESSO:
350031 FDE-ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS 31-275/19

CREDOR: INOVE TREINAMENTOS LTDA CNPJ/CPF:
24091611/0001-50

ENDERECO: Q SEPS 705/905 BLOCO B SALA, 705/905 - EDIF CENTRO EMPRESARIAL, 7

CIDADE: BRASILIA UF: DF CEP: 70390055

ORIGEM DO MATERIAL: *****

EVENTO UO PROGRAMA DE TRABALHO FONTE NAT.DESP. UGR PI
400051 35007 08244351755300000 003001100 33903961 350016 0000000100

REFER. LEGAL: LEI 8666/93 EMPENHO ORIG.: ACORDO:

LICITACAO : 05 DISP. DE LICIT. MODALIDADE : 1 ORDINARIO

TIPO EMPENHO: 9 DESPESA NORMAL NUM CONTRATO : 2019CT00004

VALOR DO EMPENHO: R\$ *****5.580,00

=====

CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS*****

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARCO	
		5.580,00	
ABRIL	MAIO	JUNHO	
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	
OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
			EXERCICIO SEGUINTE

LOCAL DE ENTREGA:
RUA BELA CINTRA 1032DATA DA ENTREGA:
27/03/2019

RESPONSAVEL PELA EMISSAO:

[REDACTED] MARISA RODRIGUES RIBEIRO - 350001

RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER

[REDACTED] ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO

PAG. 1

GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO - SIAFEM2019 N O T A D E E M P E N H O - NE

NO. DO DOCUMENTO: 2019NE00019 DATA DE EMISSAO: 27/03/2019

UG: 350031 - FDE-ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS GESTAO: 00001

ITEM	ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	PRECO TOTAL
SEQ.	SERVICO	FORN.	DO ITEM		

001	00002804-5	00001	2,000	2.790,00	5.580,00
-----	------------	-------	-------	----------	----------

DESCRICAO:

SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO, CURSO DE ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

RESPONSAVEL PELA EMISSAO: TOTAL DE ITENS: 001

MARISA RODRIGUES RIBEIRO	RICARDO WAGNER GOMES FELLEGER	PAG.
O - 350001	[REDACTED]	2
	ORDENADOR DA DESPESA IMPRESSO PELO SIAFISICO	

NF-e
Nº. 565
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

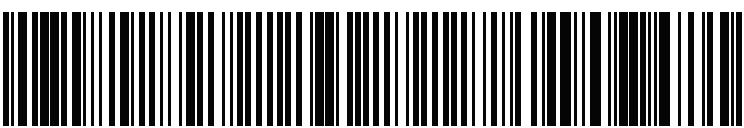


INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938 Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA

Nº. 565
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5322 0424 0916 1100 0150 5500 1000 0005 6519 8662 4892

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestacao de Servicos

353220023629135 20/04/2022 07:44:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF
0775491100104		24091611000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO	04994771000100	20/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV. Almirante Alexandrino De Alencar 908 CORPO DE	Alecrim	59030350
MUNICÍPIO	UF	HORA DE SAÍDA
Natal	RN	07:33:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.650,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	Descrição	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
151	Curso "Emendas Parlamentares" realizado de 14 a 15 de fevereiro de 2022, em Brasília/DF	00000000		6933	un	5,0000	1.450,00000	7.250,00					
168	Curso online de "Emendas Parlamentares" realizado nos dias 14 a 15 de fevereiro de 2022	00000000		6933	un	2,0000	1.200,00000	2.400,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0775491100104	9650,00	9650,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Carga Horaria 16 horas. Participacao dos servidores Raphael Franco Cavalcante, Paulo Henrique Lima da Silva, Cosme Henrique Marques Lima da Amaral, Alexandre da Silva Souza, Gildson Canuto da Souza, Joelson Vasconcelos Lima e Fabio dos Santos Cardoso. Autorizacao de Servico: 15/2022. Processo: 08810168.000238/2021-79 - SEI. Dados bancarios para pagamento: Banco Itau (341) - Agencia: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	

NF-e
Nº. 590
SÉRIE 1

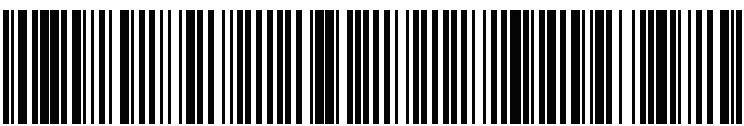
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938 Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA

Nº. 590
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5322 0624 0916 1100 0150 5500 1000 0005 9013 2245 6890

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestação de Serviços

353220034092236 06/06/2022 09:05:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL 0775491100104	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 24091611000150
-------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE UMUARAMA	CNPJ/CPF 76247378000156	DATA DA EMISSÃO 04/06/2022
ENDEREÇO AV. Rio Branco 3717	BAIRRO Centro Cívico	CEP 87501130
MUNICÍPIO Umuarama	FONE/FAX 44984347660	UF PR

FATURA / DUPLICATAS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.100,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
168	Curso online de "Emendas Parlamentares" realizado nos dias 14 a 15 de fevereiro de 2022	00000000		6933	un	3,0000	1.700,00000	5.100,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0775491100104	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 5100.00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 5100.00	VALOR DO ISSQN
--------------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Carga Horária 16 horas. Participação dos servidores Edney Panagio Pires, Marcos Vinicius Zimiani Moya e Jaqueline da Silva. Dados bancários para pagamento: Banco Itau (341) - Agência: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e
Nº. 580
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

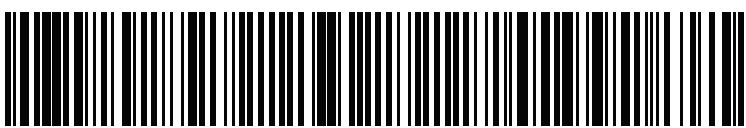


TREINAMENTOS
OS MELHORES CURSOS, MATERIAIS E ESPAÇO PÚBLICO

INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938
Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA

Nº. 580
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5322 0624 0916 1100 0150 5500 1000 0005 8017 9886 2963

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestação de Serviços

353220033802915 03/06/2022 14:57:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0775491100104

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

24091611000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA		03508097000306	03/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
SAUS Quadra 5 - Lote 6, Bloco H, S/N 7 ANDAR, Edifício IBICT	Asa Sul	00000070	03/06/2022

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

6132434300

UF

0790291500218

HORA DE SAÍDA

14:51:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
9 - SEM FRETE						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO
0					0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
169	Curso online de "Emendas Parlamentares" realizado nos dias 19 a 20 de maio de 2022	00000000		5933	un	1,0000	1.600,00000	1.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0775491100104	1600.00	1600.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Carga Horária 16 horas. Participação da servidora Pilar Almeida. Dados bancários para pagamento: Banco Itau (341) - Agência: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	

NF-e
N°. 640
SÉRIE 1

INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938 Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA
Nº. 640
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5322 0924 0916 1100 0150 5500 1000 0006 4014 4258 7571

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestação de Serviços

353220055246534 05/09/2022 09:03:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

0775491100104

24091611000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
Prefeitura municipal de belem		06066036000154		05/09/2022	
ENDERECO		BAIRRO		CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Avenida Governador Jose Malchier, 38		Nazare		66020240	05/09/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA	
Belem	9131141003	PA		08:57:00	

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE			NUMERAÇÃO			PESO BRUTO	
0						0,000	
ESPÉCIE			PESO LÍQUIDO			0,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
168	Curso Presencial de "Emendas Parlamentares"	00000000		6933	un	1,0000	2.000,00000	2.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0775491100104	2000.00	2000.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Carga Horária 16 horas. Curso realizado entre 29 a 30 de agosto de 2022. Inscritos para curso presencial "Emendas Parlamentares" para a servidora Suemia Tereza Ferreira Torres. Nota de empenho 111/2022. Dados bancários para pagamento: Banco Itau (341) - Agencia: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.

RESERVADO AO FISCO

Anexo Pesquisa de preço VII (0587153)

SFI 19 09 00851 0003590/2023-31 / pg. 34

NF-e
Nº. 580
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
----------------------------	--

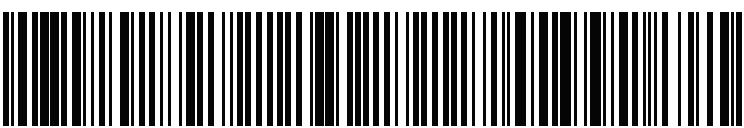


TREINAMENTOS
OS MELHORES CURSOS, MATERIAIS E ESPAÇO PÚBLICO

INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938
Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA

Nº. 580
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5322 0624 0916 1100 0150 5500 1000 0005 8017 9886 2963

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestação de Serviços

353220033802915 03/06/2022 14:57:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

0775491100104

24091611000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA		03508097000306	03/06/2022
ENDEREÇO	BAIRRO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
SAUS Quadra 5 - Lote 6, Bloco H, S/N 7 ANDAR, Edifício IBICT	Asa Sul	00000070	03/06/2022
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE SAÍDA
Brasília	6132434300	DF	0790291500218

FATURA / DUPLICATAS

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
9 - SEM FRETE						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	0,000	PESO LÍQUIDO
0					0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
169	Curso online de "Emendas Parlamentares" realizado nos dias 19 a 20 de maio de 2022	00000000		5933	un	1,0000	1.600,00000	1.600,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0775491100104	1600.00	1600.00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Carga Horária 16 horas. Participação da servidora Pilar Almeida. Dados bancários para pagamento: Banco Itau (341) - Agência: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	

NF-e
Nº. 695
SÉRIE 1



INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME
Setor de Autarquias Sul "SAUS", Quadra 04, Bloco A, 004 Sala
915/916
Asa Sul - 70070938 Brasília/DF 6141010860

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA
1 - SAÍDA



Nº. 695
SÉRIE 1
FOLHA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

5322 1224 0916 1100 0150 5500 1000 0006 9512 0016 5891

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Prestação de Serviços

353220079216994 13/12/2022 15:58:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0775491100104

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ/CPF

24091611000150

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO			46523239000147		13/12/2022	
ENDERECO Praca Samuel Sabatini 50 *****			BAIRRO Centro		CEP 09750700	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 13/12/2022
MUNICÍPIO Sao Bernardo do Campo		FONE/FAX 11964035096	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 15:53:00

FATURA / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 0,00	0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	0,00	3.200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
9 - SEM FRETE							
ENDERECO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOT	BASE CÁLC	VL ICMS	VL IPI	% ICMS	% IPI
169	Curso online de "Emendas Parlamentares"	00000000		6933	un	2,0000	1.600,00000	3.200,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
0775491100104	3200,00	3200,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Carga Horária 16 horas. Curso realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2022. Inscricao para o curso "Emendas Parlamentares - online" para as servidoras Ana Paula Ferencile da Silva Marcal e Debora Dutra Costa Basto. AF 04139/2022 Processo 002979/2022. Dados bancarios para pagamento: Banco Itau (341) - Agencia: 1388 - C/C: 68711-1. Empresa OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.091.611/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL INOVE TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SAUS QUADRA 04 BLOCO A SALA 916	NÚMERO 30	COMPLEMENTO EDIF VICTORIA OFFICE TOWE	
CEP 70.070-938	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNOSILVA@GLOBO.COM	TELEFONE (61) 4101-0860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020 às 20:12:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.091.611/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL INOVE TREINAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SAUS QUADRA 04 BLOCO A SALA 916	NÚMERO 30	COMPLEMENTO EDIF VICTORIA OFFICE TOWE	
CEP 70.070-938	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO JUNOSILVA@GLOBO.COM	TELEFONE (61) 4101-0860		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023 às 11:10:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INOVE TREINAMENTOS LTDA

1. MAIRTON MOTA DA SILVA, brasileiro(a), RG [REDACTED] profissão EMPRESÁRIO, natural de ANTONINA DO NORTE, CEARA, nascido(a) em [REDACTED], casado(a) sob o [REDACTED], CPF [REDACTED], residente na(o) [REDACTED]

2. MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO, brasileiro(a), RG [REDACTED], profissão EMPRESÁRIO, natural de ZURIQUE, SUÍÇA, nascido(a) em [REDACTED], CPF [REDACTED], residente na(o) [REDACTED]

3. MARIA DO SOCORRO SILVA, brasileiro(a), RG [REDACTED], profissão EMPRESÁRIA, natural de MISSAO VELHA, CEARA, nascido(a) em [REDACTED], casado(a) sob o regime de [REDACTED], residente na(o) Quadra [REDACTED]

Constituem uma Sociedade Empresária Limitada que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do nome

A sociedade adotará o nome empresarial INOVE TREINAMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda – Do objeto social

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de apoio à educação, gestão , treinamentos, assessoria, consultoria, orientação e assistência. (8550-3/02).

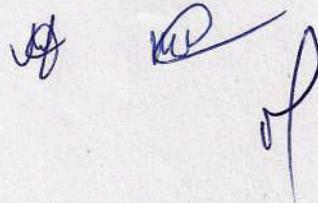
Cláusula Terceira – Do domicílio ou sede

A sociedade terá domicílio ou sede na(o) Quadra SEPS 705/905 BLOCO B SALA , 207, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL, Asa Sul, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70390055.

Cláusula Quarta – Do(s) local(is) de exercício e respectivas atividades

Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer estabelecimento, mediante alteração deste instrumento de contrato, deliberada na forma da lei, a Sociedade atuará:

- 4.1 Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) situado na(o) Quadra SEPS 705/905 BLOCO B SALA , 207, EDIFICIO CENTRO EMPRESARIAL, Asa Sul, BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 70390055, no qual será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Atividades de apoio à educação, exceto



caixas escolares (8550-3/02).

Cláusula Quinta – Do capital social

O capital social será R\$ 6.000,00 (seis mil reais) dividido em 6.000 quotas sociais no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, cuja integralização pelos sócios se dará em moeda corrente do País e da seguinte forma:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INTEGRALIZADO NESTE ATO (R\$)
MAIRTON MOTA DA SILVA	2.000	2.000,00	2.000,00
MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	2.000	2.000,00	2.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	2.000	2.000,00	2.000,00
TOTAL	6.000	6.000,00	6.000,00

Cláusula Sexta – Da cessão das quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – Das responsabilidades dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – Da administração

A administração da Sociedade caberá ao(s) sócio(s) administrador(es) MAIRTON MOTA DA SILVA, cujos respectivos atos poderão ser executados de forma conjunta ou de forma isolada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, sempre podendo praticar todos os atos decorrentes do objeto social no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona – Do início das atividades e da duração

A sociedade iniciará suas atividades em 27 de Janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Décima – da prestação e deliberação das contas

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es), sócio(s) ou não, prestará(ão) contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios,

VS
KA
JL

na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – Do "pro labore"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda – Da morte ou interdição de sócio

Falecendo ou sendo interditado um sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

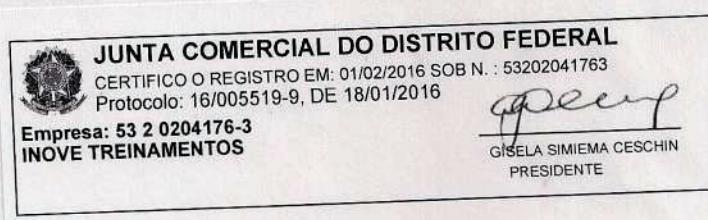
Cláusula Décima Terceira – Das declarações de desimpedimento

O(s) Administrador(es), sócio(s) ou não, declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Do foro ou circunscrição judiciária

Fica eleito o foro ou circunscrição judiciária de BRASILIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



BRASILIA, 27 de Janeiro de 2016

Assinaturas

Mairton Mota da Silva
MAIRTON MOTTA DA SILVA

CARTORIO JK
1º Ofício de Notas e Protesto de Brasilia
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por SENHORANCA a(s)
firma(s) de:
[26z2hwt1]-MAIRTON MOTTA DA SILVA.....
08-29 de Janeiro de 2016 - 10:53:28
MAL-Consultar selo: www.tjdf.jus.br
Selos TJDFT20160010143631DFBR

Carlos Augusto dos Santos Simões
CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIMÕES

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasilia
Reinaldo Gomes
Escrivente
Brasilia-DF

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO

Maria do Socorro Silva
MARIA DO SOCORRO SILVA

5º OF. DE NOTAS REG.CIVIL E PROTESTO

Guará I - DF

Emival Moreira de Araújo - tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA, com
a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas
sem exame da titularidade dos direitos,
a(s) firma(s) de :
[00136101] MARIA DO SOCORRO SILVA.....

Em Testemunho
Brasília-DF, 28 de Janeiro de 2016

050-BRUNO SILVA DE MEDEIROS-ESCREVENTE
Aux: PATRICIA FERREIRA DE SOUSA
Selos: TJDFT201604000430690XYD
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

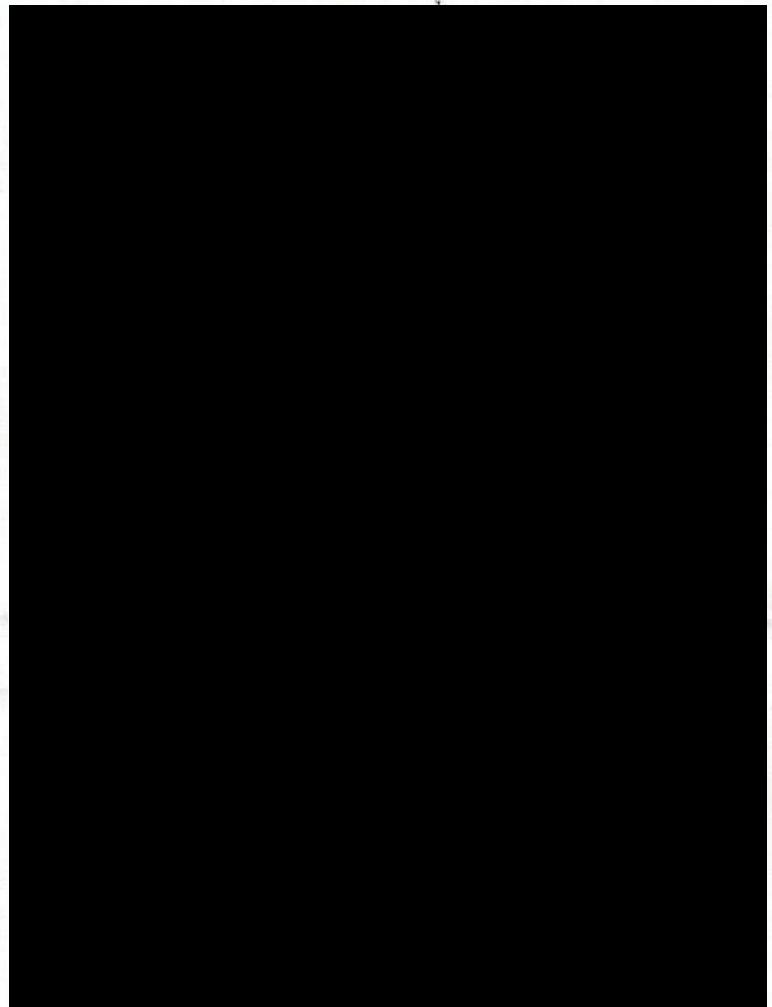
CARTÓRIO JK

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS 505, Bloco C, Loja 1/3

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
[26z0CDk2]-MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO
BSB, 29 de Janeiro de 2016 - 10:52:36
MAL-Consultar selo: www.tjdft.jus.br
Selos TJDFT2016010143619JTWG

Carlos Augusto dos Santos Siqueira

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
Reinaldo Gomes
Escrivente
Brasília-DF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVE TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 24.091.611/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:34:05 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.

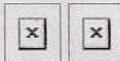
Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **17D1.1214.099F.2C97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24091611/0001-50

Razão Social: INOVE TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: Q SEPS 705/905 BLOCO B SALA 207 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70390-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2016 a 09/05/2016

Certificação Número: 2016041006471371872002

Informação obtida em 19/04/2016, às 14:40:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

INOVE TREINAMENTOS LTDA ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MAIRTON MOTA DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de [REDACTED] empresário, nascido no dia [REDACTED] filho de José Francisco da Silva e Izaura Maria da Mota, portador da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] em 02/08/2011 e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED]

[REDACTED], **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**,

[REDACTED], **MARIA DO SOCORRO SILVA**,

[REDACTED] únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME.**, com sede na Quadra SEPS 705/905 Bloco B Sala 207 Edifício Centro Empresarial Asa Sul CEP 70390-055 Brasília-DF., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202041763 em 01/02/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA - Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **MAIRTON MOTA DA SILVA**, acima qualificado, que cede e transfere 1.000(mil) quotas de capital social para o sócio, **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, acima qualificado, no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais), e para a sócia, **MARIA DO SOCORRO SILVA**, acima qualificada, que cede e transfere 1.000(mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00(Um Real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 1.000,00(Hum Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, cada uma, dando-lhe plena e total quitação pela transferência das mesmas, ficando assim distribuídas entre os sócios:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	3.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	3.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 6.000,00

SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA - A administração e a assinatura da sociedade passa neste ato a ser exercida pelo sócio, **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por



crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra as relações de consumo, fó pública, ou a propriedade.

SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justos e contratados resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME.**

SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede na, **QUADRA SEPS 705/905 BLOCO B SALA 207 EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL ASA SUL CEP 70390-055 BRASÍLIA-DF.**, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - O objeto social é, **ATIVIDADES DE APOIO Á EDUCAÇÃO, GESTÃO, TREINAMENTOS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA.**

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000(seis mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	3.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	3.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
TOTAL	6.000 Quotas	De R\$ 1,00	R\$ 6.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Janeiro de 2016**, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração e a assinatura da sociedade é exercida pelo sócio, **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.



DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília-DF., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação em 04(quatro) vias.

Brasília- DF., 17 de Maio de 2016.

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO

MARIA DO SOCORRO SILVA

MAIRTON MOTA DA SILVA

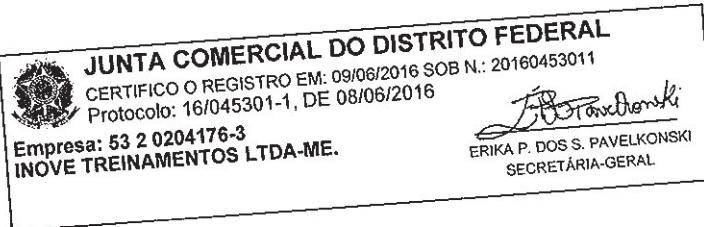
Testemunhas:

Arlete Maria Ribeiro

RG nº [REDACTED]

Carlos Henrique Felix Torres

RG nº [REDACTED]



MIRANDA BASTO NETO - A administrado a assinatura da sociedade é exercida pelo sócio, **MURILLO DE OITAVA**. A responsabilidade de cada sócio é restituída ao valor de suas quotas, mas todos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restituída ao capital social. respondem solidamente pela integralização do capital social.

SEXTA - As quotas são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fará a integralização das contas de prego direto de preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realiza a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

QUINTA - A sociedade inclui suas atividades em 27/01/2016, e seu prazo de duração é indeterminado.

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	3.000 quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	MARIA DO SOCORRO SILVA	3.000 quotas	De R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	TOTAL	6.000 quotas	De R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:											

QURA - O Capital Social é de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), dividido em 6.000 (Seis Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

TERCERA - O objeto social é, SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAGÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede na, QUDRA SEPS 705/905 Bloco B Sala 207 EDIFÍCIO CENTRO EMPRESARIAL ASA SUL CEP 70390-055 BRASILIA-DF.

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial, INOVE TREINAMENTOS LTDA ME.

Disponíveis Contratualmente, passando a Sociedade a ser regida pelas clausulas seguintes: E por estarem assim, em tuto justos e contractados resolvem mais, proceder a Consolidação das

CONSOLIDAGÃO

nao alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

SEGUNDA - Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato social primário e

PRIMEIRA - O objeto social da Sociedade, passa a ser neste ato, SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAGÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

Limitada, denominada, INOVE TREINAMENTOS LTDA ME, com sede na Qudra SEPS 705/905 Bloco B Sala 207 Edifício Centro Empresarial Asa Sul CEP 70390-055 Brasília-DF, CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

Primeira Alteração e Consolidação Contratual sob o nº 20160453011 em 09/06/2016, inscrita no registro na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202041763 em 01/02/2016 e

registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202041763 em 01/02/2016 e

CNPJ sob o nº 24.091.611/0001-50, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social.

e MARIA DO SOCORRO SILVA,

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO,

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAGÃO CONTRATUAL
INOVE TREINAMENTOS LTDA ME



~~Carlos Henrique Félix Torres (RG)~~

Arelte Maria Ribeiro (RG

Testemunhas:

MARIA DO SOCORRO SILVA

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO

DECIMA QUINTA - Fica elegito o fóro de Brasília-DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assimam a presente alteração e consolidação em 04 (quatro) vias.

DECIMA TERCERIA - O administrador declará sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administrar da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra rem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaticagão, petia ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou intercedendo ouvidoria social, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desse ou dos(s) socio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será separado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARGRAFO UNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de Pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e desgavarão administrador(es) quando for o caso.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, a proposta de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO: 1305660 - 03/09/2019

JCDF - SEDE
SEDE - JCDF
27 AGO 2019

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53202041763

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



19/145.140-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	Descrição do Ato / Evento	
1	002		ALTERACAO	DFP1900107355
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do

Nome: MIRIAM PATRIOTA CARNEIRO

Assinatura:

28 Agosto 2019

Data

Telefone de Contato: 33890020

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO / /

Data

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Responsável

/ /

Data

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



03/09/2019

MP

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência



/ /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

M



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1305660 em 03/09/2019 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., Nire 53202041763 e protocolo DFP1900107355 - 27/08/2019. Autenticação: 2C8048B646DCEFAF69C933983A6FEDD9597C9D9. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/145.140-1 e o código de segurança DxtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

INOVE TREINAMENTOS LTDA ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO, [REDACTED]

[REDACTED] e MARIA DO
SOCORRO SILVA. [REDACTED]

[REDACTED], únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Quadra SEPS 705/905 Bloco B Sala 207 Edifício Centro Empresarial Asa Sul CEP 70390-055 Brasília-DF., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202041763 em 01/02/2016, Primeira Alteração e Consolidação Contratual sob o nº 20160453011 em 09/06/2016 e Segunda Alteração e Consolidação Contratual sob o nº 20170102521 em 16/02/2017, inscrita no CNPJ sob o nº **24.091.611/0001-50**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA - O endereço da sociedade passa a ser neste ato, na **QUADRA SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 916 Nº 30 EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER ASA SUL CEP 70070-938 BRASÍLIA-DF.**

SEGUNDA - O capital social da sociedade, que é de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser neste ato, de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), dividido em 100(Cem) quotas no valor de R\$ 500,00(Quinhentos Reais), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País nesta data, ficando assim distribuído entre os sócios:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	50 quotas	De R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	50 quotas	De R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	100 quotas	De R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justos e contratados resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME**.



SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede na, QUADRA SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 916 Nº 30 EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER ASA SUL CEP 70070-938 BRASÍLIA-DF., e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TERCEIRA - O objeto social é, SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	50 Quotas	De R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	50 Quotas	De R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL	100 Quotas	De R\$ 500,00	R\$ 50.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Janeiro de 2016**, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração, a assinatura e a retirada de pro-labore da sociedade é exercida pelo sócio, **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação



criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília-DF., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

Brasília – DF., 02 de Agosto de 2019.

CARTÓRIO JK

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO

Maria do Socorro Silva

MARIA DO SOCORRO SILVA

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. Cívil, RTDPJ É PROTESTADO DI

QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.010-010

TELEFONE: (61) 3552-0006 - Titular: Emilel Moraes de Araújo

RECONHEÇO, e dou fé por AUTENTICIDADE, com á(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, á(s) firma(s) de:

TELLOC0hy01 - MARIA DO SOCORRO SILVA

TJDFT201904004078330HDZ

Para consultar selo: www.tjdf.jus.br
Em Testemunho: www.tjdf.jus.br da Verdade

Brasília-DF, 15 de Agosto de 2019

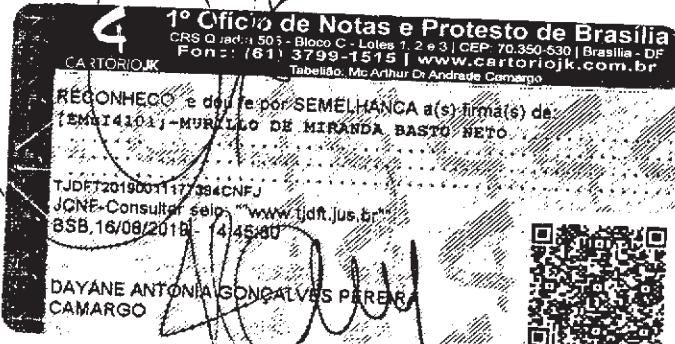
VALDENIA SOARES LIMA ESCREVENTE

SÉRGIO ALVES LOPES AUXILIAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1305660 em 03/09/2019 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., Nire 53202041763 e protocolo DFP1900107355 - 27/08/2019. Autenticação: 2C8048B646DCEFAAF69C933983A6FEDD9597C9D9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/145.140-1 e o código de segurança DxtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1305660 em 03/09/2019 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., Nire 53202041763 e protocolo DFP1900107355 - 27/08/2019. Autenticação: 2C8048B646DCEFAAF69C933983A6FEDD9597C9D9. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/145.140-1 e o código de segurança DxtG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2019 por Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53202041763	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2297355840

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Setembro 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____ / ____ / ____
Data

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

NÃO ____ / ____ / ____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____ / ____ / ____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901230 em 30/09/2022 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., CNPJ 24091611000150 e protocolo DFN2297355840 - 29/09/2022. Autenticação: 6DCA1DD746E340981E92C7483CC91AC380E3392F. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.862-1 e o código de segurança r08p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.862-1	DFN2297355840	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	29/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901230 em 30/09/2022 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., CNPJ 24091611000150 e protocolo DFN2297355840 - 29/09/2022. Autenticação: 6DCA1DD746E340981E92C7483CC91AC380E3392F. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.862-1 e o código de segurança r08p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

INOVE TREINAMENTOS LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO, [REDACTED]

[REDACTED], e **MARIA DO SOCORRO SILVA,** [REDACTED]

[REDACTED] únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, denominada, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME**, com sede na Quadra SEPS 705/905 Bloco B Sala 207 Edifício Centro Empresarial Asa Sul CEP 70390-055 Brasília-DF., registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53202041763 em 01/02/2016, inscrita no CNPJ sob o nº **24.091.611/0001-50**, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

PRIMEIRA - O capital social da sociedade, que é de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a ser neste ato, de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais), dividido em 100(Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00(Dois Mil Reais), cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do País nesta data, ficando assim distribuído entre os sócios:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	50 quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	50 quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100 quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00

SEGUNDA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUARTA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social primitivo e não alcançadas pela presente alteração, permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO

E por estarem assim, em tudo justos e contratados resolvem mais, proceder a Consolidação das Disposições Contratuais, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial, **INOVE TREINAMENTOS LTDA ME.**

SEGUNDA - A Sociedade tem a sua sede na, **QUADRA SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 916 Nº 30 EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER ASA SUL CEP 70070-938 BRASÍLIA-DF.**, e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TERCEIRA - O objeto social é de, **SERVIÇO DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA E ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.**

QUARTA - O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	50 Quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
MARIA DO SOCORRO SILVA	50 Quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	100 Quotas	De R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em **27 de Janeiro de 2016**, e seu prazo é indeterminado.

SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA - A administração, a assinatura e a retirada de pro-labore da sociedade é exercida pelo sócio, **MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Brasília-DF., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

Brasília – DF., 13 de Setembro de 2022.

MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO

MARIA DO SOCORRO SILVA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901230 em 30/09/2022 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., CNPJ 24091611000150 e protocolo DFN2297355840 - 29/09/2022. Autenticação: 6DCA1DD746E340981E92C7483CC91AC380E3392F. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.862-1 e o código de segurança r08p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

Anexo Alteração contratual IV (0587093)

SEI 19.09.00851.0003590/2023-31 / pg. 60
MAXIMILIAM PATRÍOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/116.862-1	DFN2297355840	28/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DO SOCORRO SILVA	30/09/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

[REDACTED]	MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., de CNPJ 24.091.611/0001-50 e protocolado sob o número 22/116.862-1 em 29/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1901230, em 30/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
[REDACTED]	MARIA DO SOCORRO SILVA	30/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE		
[REDACTED]	MURILLO DE MIRANDA BASTO NETO	29/09/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/09/2022

Documento assinado eletronicamente por CAMILA MOUTINHO DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 30/09/2022, às 12:31.



VENTVRIS VENTIS



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 22/116.862-1.





**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Brasília, sexta-feira, 30 de setembro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1901230 em 30/09/2022 da Empresa INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME., CNPJ 24091611000150 e protocolo DFN2297355840 - 29/09/2022. Autenticação: 6DCA1DD746E340981E92C7483CC91AC380E3392F. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 22/116.862-1 e o código de segurança r08p Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/09/2022 por Maximiliam Patriota Carneiro, Secretário-Geral.

Anexo Alteração contratual IV (0587093)

SEI 19.09.00851.0003590/2023-31 / pg. 63
MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVE TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.091.611/0001-50

Certidão nº: 2159173/2023

Expedição: 16/01/2023, às 17:39:06

Validade: 15/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVE TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.091.611/0001-50**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 24.091.611/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:22 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **12E7.BC5D.414C.F29D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 13/02/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INOVE TREINAMENTOS LTDA

24.091.611/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 13/02/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.7NXE.MD3N.U0RI.165T.J98N******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 033001303322023
NOME: INOVE TREINAMENTOS LTDA-ME.
ENDEREÇO: SAUS QUADRA 04 BLOCO A SALA 916 EDIF VICTORIA OFFICE TOWE 30
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 24.091.611/0001-50
CF/DF 0775491100104 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 16 de abril de 2023.*

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.091.611/0001-50

Razão Social: INOVE TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: QD SAUS QD 04 BLOCO A 30 SL 916 ED VICTORIA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-938

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2023 a 28/02/2023

Certificação Número: 2023013020352906037381

Informação obtida em 14/02/2023 10:56:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230950855

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.091.611/0001-50

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
5107

Código da Unidade Orçamentária:
40.101

Código da Unidade Gestora:
17

Saldo Orçamentário:
7.125,00

Natureza da Despesa:
33.90.39

Responsável pela Informação:
Elvira de Oliveira Costa Neta

Responsável pela Unidade Gestora:
Lourival Miranda de Almeida Junior

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
CGE - Inexigibilidade 02/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 14/02/2023, às 11:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0587240 e o código CRC **C3717AB9**.

MANIFESTAÇÃO

Neste ato, encaminho este processo ao coordenador da CGE para autorização da inexigibilidade.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 10/23/323, às 11:30, conforme Ato Normativo nº 204, de 17 de Dezembro de 3232 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0587040** e o código CRC **107C9768**.

MANIFESTAÇÃO

Autorizo a inexigibilidade de licitação referente ao presente expediente SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Miranda de Almeida Junior** em 14/02/2023, às 12:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0587326** e o código CRC **3F48AFE7**.

DESPACHO

À Coordenadoria de Gestão Estratégica - CGE,

Tendo em vista a necessidade de saneamento do presente expediente, encaminhe-se os autos à CGE para que providencie a Certidão Regularidade referente ao FGTS **atualizada**, considerando o vencimento iminente da mesma (0587126).

Ato contínuo, encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações (DCCL)** para que acoste aos autos **manifestação acerca da situação da pretensa contratada, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública.**

Após, retorne-se a essa Assessoria para análise.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel.^a Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

Bel.^a Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão II
Apoio-Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 01/03/2023, às 09:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 01/03/2023, às 10:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0594626** e o código CRC **F7F5C116**.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.091.611/0001-50

Razão Social: INOVE TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: QD SAUS QD 04 BLOCO A 30 SL 916 ED VICTORIA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-938

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800504775399063

Informação obtida em 01/03/2023 14:17:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DESPACHO

Após juntada da certidão de FGTS atualizada, encaminho este expediente para a DCCL.



Documento assinado eletronicamente por **Elvira De Oliveira Costa Neta** em 10/12/3132, às 05:31, conforme Ato Normativo nº 154, de 07 de Dezembro de 3131 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0596580** e o código CRC **B616F0ED**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **INOVE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ **24.091.611/0001-50**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0597469), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/llicitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/03/2023, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597467** e o código CRC **7EF6B19E**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria Técnico-Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa com a consulta da situação da empresa contratada, **INOVE TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ **24.091.611/0001-50**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs 0597467 e 0597469), conforme solicitado no despacho jurídico 0594626.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/03/2023, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 045, de 17 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0597473** e o código CRC **F133BEC7**.

PARECER

PROCEDIMENTO N\xba: 19.09.02077.0026948/2022-96

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMENTA: INSCRIÇÃO EM CURSO. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES. TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CURSO ON-LINE. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DA LEI N\xba 9.433/2005. PELA POSSIBILIDADE.

PARECER N\xba 148/2023

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação para contratação direta, mediante **inexigibilidade** de licitação, em favor da empresa **Inove Treinamentos Ltda**, no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), para inscrição de 5 (cinco) participantes da Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) no curso “**Emendas Parlamentares**”, com carga horária de 16 horas, a ser transmitido na modalidade on-line/ ao vivo, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

Instrui o presente expediente: Formulário de Solicitação de Inexigibilidade; Termo de Referência; Proposta Comercial; Atestados de Capacidade Técnica; documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica a ser contratada; cartão CNPJ; Contrato Social; notas fiscais; dados bancários; informações orçamentárias; documentação e consulta de idoneidade dos sócios da empresa; bem como despachos diversos.

As despesas correrão por conta do projeto/ação/atividade **5107**, natureza da despesa **33.90.39**, cujo saldo de dotação orçamentária é de **R\$ 7.125,00** (sete mil cento e vinte e cinco reais).

É o breve relatório, prossegue-se ao opinativo.

II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O dever de licitar da Administração Pública advém do princípio da indisponibilidade dos bens e interesses públicos, visto que ela, diferente do particular, não detém ampla liberdade para transacionar, devendo, sempre que possível, utilizar-se de um procedimento competitivo, com critérios objetivos e garantia da isonomia entre os participantes, para selecionar a proposta mais vantajosa. Tal *munus* encontra fundamento na Constituição Federal em seu art. 37, XXI, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (**grifos nossos**)

Nessa esteira, ao mencionar “**ressalvados os casos especificados na legislação**” o Constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a possibilidade de regulamentar as hipóteses de contratação direta, sendo a inexigibilidade uma delas. Esta decorre da inviabilidade da competição, considerando a ausência de alguns pressupostos que autorizariam a instauração do certame,¹ estando disciplinada, na legislação

baiana, no art. 60, da Lei nº 9.433/2005:

Art. 60 - É inexigível a licitação quando caracterizada a inviabilidade de competição, em especial:

I - (...)

II - para a contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 23 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - (...)

Por sua vez, o art. 23, VI, do referido diploma legal exemplifica um rol de serviços que são considerados "técnicos profissionais especializados", sendo entendido como aqueles que requerem o domínio de uma área delimitada do conhecimento humano e formação além da capacitação profissional comum, tais como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (VI).

Comentando a possibilidade de contratação direta dessa modalidade de curso, por inexigibilidade, a Revista Zênite já esboçou algumas orientações nesse mesmo sentido.² Assim, resta observar se o objeto a que se pretende a contratação direta desse expediente preenche os requisitos indicados nos dispositivos apresentados, vejamos:

II.I Serviços técnicos profissionais especializados:

Como mencionado alhures, o art. 23 do diploma legal em comento definiu o que seria serviços técnicos profissionais especializados. Como bem afirma a doutrina,³ "*não se faz necessário que a empresa ou profissional sejam únicos no mercado, mas precisam reunir algumas particularidades, especialidades que os diferenciam dos demais prestadores de serviços.*"

In casu, a pretendida contratada apresentou documentos de capacidade técnica (0584772 e 0584782), que atestam sobre a qualidade do serviço prestado pela Inove Treinamentos em outras instituições, indicando o resultado satisfatório, bem como a avaliação positiva da sua equipe de profissionais, consoante alguns trechos destacados a seguir:

"(...) constata-se que o treinamento ministrado pela I9 Treinamentos alcançou uma boa receptividade com excelentes índices de avaliação positiva, no que tange ao conteúdo programático e a capacidade técnica e didática do Professor." (0584772)

"(...) Verificando as Avaliações de Reação aplicadas ao término do Curso, constata-se que o treinamento ministrado pela I9 Treinamentos alcançou uma boa receptividade com excelentes índices de avaliação positiva, no que tange ao conteúdo programático e a capacidade técnica e didática da Professora." (0584782)

Desta feita, considerando ainda o currículo do palestrante (0587058 - pág.5), Murillo de Miranda Basto Neto, não há que olvidar a indicação de indícios de expertise na matéria.

II.II Serviço de natureza singular:

O objetivo a ser alcançado através do presente contrato é o fornecimento de um curso que possibilite a preparação dos seus participantes para o desenvolvimento de técnicas que ajudem a compreender, identificar, captar, formalizar e executar emendas parlamentares, através do orçamento público, visando a contribuir para o melhor desempenho das instituições na captação de recursos junto aos poderes legislativos e para o desenvolvimento de projeto de interesse socioeconômicos.

A inviabilidade da licitação está demonstrada pela dificuldade de proceder a um julgamento objetivo de propostas que poderiam ser apresentadas por competidores. Outrossim, ratifica essa possibilidade de contratação direta, o entendimento da AGU, na Orientação Normativa nº 18/2009, vejamos:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI N° 8.666, DE 1993, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

II.III Profissionais ou empresas de notória especialização:

A ficha de qualificação do palestrante, contida na Proposta Comercial (0587058- pág.5), fornece muitos elementos que o referenciam como um profissional especializado na temática em apreço, a saber:

(...) foi Diretor do Metrô de Brasília e Analista do Ministério da Integração Nacional. Bacharel em Ciências Contábeis e pós-graduado em Recursos Humanos. Consultor e Professor palestrante em Eventos do Banco Mundial, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Ministério da Saúde, Escola Nacional de Administração Pública, Escola de Administração Fazendária e da Associação Brasileira de Orçamento Público. Co-fundador da Ordem dos Pregoeiros do Brasil. Foi Gerente Geral de Administração e Finanças do Programa Nacional de DST e Aids do Ministério da Saúde e Coordenador Geral de Convênios do Ministério do Turismo. Capacitou mais de 7.000 servidores federais, estaduais, municipais e entidades privadas sem fins lucrativos no SICONV. Autor dos livros: Convênios: uma nova abordagem - Editora Negócios Públicos - 2007; Legislação Aplicada a Convênios Federais - Editora Schoba - 2012; Jurisprudência do Tribunal de Contas Aplicada à Convênios Federais - Editora Urbana - 2013; e Curso prático sobre o sistema de Gestão de Convênios do Governo Federal - Captação e Elaboração de Projetos - Ed. Urbana - 2013. Atuou em conjunto com o MPOG e o SERPRO na implantação e lapidação do Portal de Convênios do Governo Federal.

Ademais, ratifica esse pressuposto uma amostragem de alguns clientes que também contrataram com a referida empresa, conforme documentos que instruíram os autos.

Desta feita, tendo em vista o quanto no disposto no art. 60, II, da legislação supracitada, a avença em debate encontra amparo nos termos do permissivo legal da Lei Baiana de Licitações e Contratos Administrativos.

III – DA JUSTIFICATIVA

III.I Da Justificativa da Contratação

Em obediência à jurisprudência do TCU,³ que indica a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e do preço ajustado, a CGE indicou o seguinte (0584747):

"A cada ano, tem crescido a demanda por captação de recursos via emendas parlamentares no Ministério Público da Bahia, uma atividade que tem colaborado para o incremento dos recursos da instituição e, consequentemente, contribuído para uma melhor prestação dos serviços ministeriais à sociedade. Considerando essa demanda crescente, passa a ser necessária a capacitação continuada dos servidores que atuam na área de captação de recursos.

Para tanto, foi escolhido o "Curso de Emendas Parlamentares", que é promovido pela empresa I9 Treinamentos. Quanto à empresa que ministrará o curso, é de conhecimento público a vasta experiência do instrutor no campo de conhecimento que é objeto do curso, haja vista a sua trajetória profissional como executivo dos setores de captação de recursos e convênios, os livros publicados, bem como, propriamente, a sua longa experiência na área de capacitação de pessoal.

A inscrição será para cinco integrantes da Coordenadoria de Gestão Estratégica (CGE): o promotor de justiça coordenador da CGE, para a secretaria-executiva deste setor, para a coordenadora da unidade de projetos da CGE e para dois servidores da unidade de projetos da CGE. A participação dos servidores no curso em comento representa um esforço da CGE na qualificação de seu pessoal, para que se possa atender de forma cada vez mais qualificada às demandas de captação de recursos através de emendas parlamentares."

III.II Da Justificativa do Preço

No que concerne a justificativa do preço da contratação, o Acórdão nº 2993/2018 - Plenário, do Tribunal de Contas da União dispõe que *"a justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993) pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar".*

Nesse mesmo sentido, a Orientação Normativa nº 17, da Advocacia Geral da União, disciplina que *"a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos".*

Assim sendo, considerando os documentos colacionados nos autos (0584786, 0584790, 0584804, 0584806, 0584809, 0584813, 0587153, 0587155, 0587157), verifica-se que o preço orçado para a contratação em questão é proporcional àqueles ofertados para cursos ministrados em outras instituições. Ademais, as informações orçamentárias indicam a existência de dotação orçamentária suficiente para arcar com a contratação pretendida (0587240).

IV - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina **favoravelmente à contratação direta em epígrafe**, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer que submetemos à apreciação superior. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

Bel.^a Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 355.047

Bel.^a Ruth Caldas Borges Silva
Assistente de Gestão II
Apoio-Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Mat. 353.726

¹ VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes, Coleção JML Consultoria – Contratação Direta. 3^a ed. Curitiba, Editora JML. 2014, p.164.

² Em vista do exposto, responde-se que, dada a falta de critérios objetivos para a realização do julgamento objetivo das propostas, tanto a contratação de cursos *in company* quanto a inscrição dos servidores em seminários e eventos abertos podem ser feitas com base no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme devidamente reconhecido pelo TCU.

³ “Em caso de contratação por dispensa ou inexigibilidade, deve constar do processo, **obrigatoriamente**, a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, em atendimento ao art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8.666/1993.” (Acordão 1403/2010 – Plenário TCU) (Grifos nossos).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 03/03/2023, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Caldas Borges Silva** em 03/03/2023, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0599253** e o código CRC **F0B29303**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 148/2023, e autorizo a inexigibilidade de licitação em favor da empresa Inove Treinamentos Ltda, no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais), para inscrição de 5 (cinco) participantes da Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) no curso "Emendas Parlamentares", com carga horária de 16 horas, a ser transmitido na modalidade on-line/ ao vivo, nos dias 13 e 14 de abril de 2023.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.

Frederico Welington Silveira Soares
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 14/14/010423s , à:612conforme Ato Normativo nº 1752de , 6 de Dezembro de 0101 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0600108** e o código CRC **2F7295F8**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - CEAMA. Processo SEI: 19.09.02191.0003103/2023-44. Parecer Jurídico: 133/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Santiago e Cintra Importação e Exportação Ltda , CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: aquisição de bateria para o equipamento de GPS TRIMBLE GEO-7X, Rechargeable Lithium Ion Battery, Rating: 11.1V, 2.5Ah 27.8wh 554wh/L. Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0009 - Ação (P/A/OE) 6271 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.30. Fundamento legal: Art. 60, I, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.285 do Diário da Justiça Eletrônico, do dia 06/03/2022.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - CGE. Processo SEI: 19.09.00851.0003590/2023-31. Parecer Jurídico: 148/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Inove Treinamentos Ltda, CNPJ nº 24.091.611/0001-50. Objeto: a inscrição de 5 (cinco) participantes da Coordenação de Gestão Estratégica (CGE) no curso "Emendas Parlamentares", com carga horária de 16 horas, a ser transmitido na modalidade on-line/ ao vivo, nos dias 13 e 14 de abril de 2023. Valor: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0017 - Ação (P/A/OE) 5107 - Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 60, II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

2^a E 3^a PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 210/2023 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 2^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor
Subárea: Pessoa com deficiência
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.441673/2022
Objeto: apurar situação de vulnerabilidade
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.
Salvador, 24/02/2023
Maria Pilar C. Maqueira Menezes
Promotora de Justiça

Edital nº 211/2023 – Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 3^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2º Promotor
Subárea: Idoso
Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.67290/2023
Objeto: averiguar suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa
Tipo de ato: instauração de Procedimento Administrativo.
Salvador, 28/02/2023
ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO
Promotora de Justiça

Edital nº 212/2023 – Prorrogação de prazo de Notícia de Fato
ORIGEM: 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoas com deficiência
Notícia de fato IDEA Nº 003.9.54131/2023
Objeto: apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Data da Prorrogação: 01/03/2023
ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES
02^a Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 03º Promotor de Justiça

Edital nº 213/2022 – Prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo
ORIGEM: 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 1º Promotor de Justiça
Subárea: Idosos
Procedimento IDEA Nº 003.9.261606/2020
Objeto: Apuração de fatos reportados, referentes à defesa da pessoa com deficiência.
Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo 1 (um) ano, a partir desta data, atendendo ao disposto no artigo 11 da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP
Salvador, 06/03/2023
Fernando Lins
Promotora de Justiça

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente ao **CGE- Unidade de Execução Orçamentária Administrativa** com a publicação do resumo da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2023 - CGE no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.286 do dia 07/03/2023 para providências cabíveis, tendo em vista a autorização da despesa pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc. 0600108) em 03/03/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Thalita Brito Caldas
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat. 354.181



Documento assinado eletronicamente por **Thalita Brito Caldas** em 07/03/2023, às 08:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0602130** e o código CRC **E48B2AC5**.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 08/03/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INOVE TREINAMENTOS LTDA

24.091.611/0001-50

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/03/2023

Selo digital de segurança: 2023.CTD.LT9E.8DWG.RUF1.KNUQ.XW0Y

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.091.611/0001-50

Razão Social: INOVE TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: QD SAUS QD 04 BLOCO A 30 SL 916 ED VICTORIA / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-938

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2023 a 19/03/2023

Certificação Número: 2023021800504775399063

Informação obtida em 08/03/2023 10:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br